



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

DO HIGIENISMO URBANO À GENTRIFICAÇÃO: OS DESPEJOS FORÇADOS EM
RECIFE/BRASIL E EM LISBOA/PORTUGAL

Ana Maria Figueira Ramalho (Rede Damas da Instrução Cristã) - ana.mramalho@yahoo.com.br
Arquiteta e Urbanista, Mestre, Doutora e Pós Doutora pela UFPE. E Pós Doutora pelo ISCTE, IUL/Portugal. Professora e pesquisadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Rede Damas.

Do higienismo urbano à gentrificação:

Os despejos forçados em Recife/Brasil e em Lisboa/Portugal

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta dados parciais de pesquisa em desenvolvimento que discute os processos de exclusão dos pobres urbanos, que vão desde ações de higienismo urbano à gentrificação, cuja consequência é uma das violações mais graves: os despejos forçados contra as populações mais pobres.

Intervenções e processos de remoções dos pobres urbanos não são recentes. E, as estratégias para essas remoções vão ganhando novos formatos e conceitos ao longo do tempo. Apesar da existência de legislações que garantem o direito à moradia, estas não vêm sendo suficientes para impedir os despejos dos despossuídos, à medida que as cidades são transformadas em mercadorias a serem consumidas e, sobretudo, devido à rejeição e desprezo aos pobres, fenômeno denominado por aparofobia.

Com base neste contexto, que se buscou a realização desta pesquisa tendo como hipótese que, não há lugar para a população pobre nos centros urbanos. Nesta análise, utilizou-se da pesquisa exploratória, abordando cidades em continentes distintos – Recife, no Brasil e Lisboa, em Portugal – sem nenhum intuito de compará-las, mas para mostrar que ações de despejos não ocorrem apenas em países periféricos. Mas, usando-se de diversas estratégias, ocorrem tanto no Sul, como no Norte global, haja visto que a violação ao direito à moradia está presente em todos os territórios que se julgam oportunos para o capital e precisa ser denunciada para sair da invisibilidade social. Como exemplo empírico, na cidade do Recife, se abordou a remoção dos moradores do Edifício Holiday, ocorrida no ano de 2019. E em Lisboa, se utilizou o bairro do Campo de Ourique, que vem se transformando devido aos investimentos turísticos e para tal, despejando os seus moradores tradicionais ao longo dos últimos anos. Os dois casos são elucidados através de relatos de duas mulheres vítimas de processos de despejos ou remoções forçados. Os dados coletados ocorreram através da participação ativa em audiências públicas, reuniões e em eventos públicos com as despejadas em questão, seja em Recife, seja em Lisboa, além do resgate de matérias publicadas em jornais e em sites sobre os dois casos.

Este artigo está estruturado em quatro partes, além desta introdução: na primeira parte se discute conceitualmente os processos de expulsão da população pobre ao longo do tempo, que consolida as cidades como uma mercadoria; na segunda parte se discute porque ocorrem despejos forçados, mesmo diante dos avanços legais em relação ao direito à moradia, o que se evidencia a fobia aos pobres; na terceira parte são apresentados os dois contextos de cidades: Recife e Lisboa, evidenciando as principais legislações, os despejos que ocorrem, e as estratégias utilizadas em cada um deles. E na quarta e última parte, as considerações finais.

CIDADES PARA QUEM? DO HIGIENISMO URBANO À GENTRIFICAÇÃO

Debatidas e estudadas por técnicos e acadêmicos, as cidades tornaram-se os locais da atratividade humana por excelência. São os lugares dos encontros, da produtividade, das oportunidades e das disputas. Essa busca insensante pelas cidades, as tem levado ao aumento desenfreado da população urbana no mundo, mas em condições desiguais. Como afirma Davis (2006), o preço dessa nova ordem urbana é impulsionado pela reprodução da pobreza, não pela oferta de empregos.

Se, por um lado, as cidades reproduzem a pobreza, por outro, expulsam os pobres para longe. E intervenções e processos com esses objetivos não são recentes. Nos Séculos XVIII e XIX, o pensamento social foi influenciado pelo discurso médico, o qual colaborou com o surgimento da ideologia da higiene, que no contexto urbano foi denominado de higienismo urbano. As medidas de higienismo urbano surgiram com o crescimento da população e das precárias condições sanitárias, que deflagravam surtos de epidemias no espaço urbano e, justificando assim, a expulsão dos pobres da cidade, com a demolição dos cortiços e demais formas improvisadas de moradia. Conforme Costa (2013), o discurso higienista definiu a organização do espaço urbano, interferiu nas políticas de urbanização das cidades europeias e foi utilizado para justificar grandes intervenções urbanas. Este mesmo pensamento médico que nasceu e se desenvolveu na Europa, se difundiu pelo mundo ocidental e influenciou a forma de pensar a organização das cidades. Com base nesses princípios, foram promovidas intervenções urbanas radicais, das quais a mais importante e de grande influência foi a empreendida em Paris, entre 1853 e 1869, sob o comando do Barão Haussmann. O modelo Haussman de urbanização influenciaria a reforma urbana de várias cidades europeias e inspiraria as transformações urbanas de países de vários outros continentes, como no Brasil. Ressalta-se que o discurso médico-higienista serviu para legitimar a expulsão das chamadas “classes perigosas” (trabalhadores de baixa renda e pobres em geral) para fora da cidade. O que pode ter sido muito conveniente aos especuladores interessados nas áreas urbanas que se valorizavam.

Encobrendo o discurso explícito da limpeza urbana, no Século XX, são mantidas velhas estratégia de definir a ocupação do território por classes sociais. Intervenções urbanas são realizadas de forma a valorizar áreas da cidade, e conseqüentemente, após os investimentos recebidos, foi inevitável o encarecimento destes locais, afastando os moradores originais, potencialmente pobres, a terem que reconstruir suas vidas nas periferias urbanas. Esse fenômeno foi denominado pela socióloga britânica Ruth Glass, em 1964, ao analisar as transformações imobiliárias na cidade de Londres, por gentrificação. Esse termo, derivado do inglês *gentrification*, vem da palavra *gentry*, que significa nobreza. Nesse sentido, se quer ressaltar que a cidade enobreceu e, de forma mais enfática, dizer que a cidade não é para pobres, mas sim para nobres.

A partir de experiências em diversas cidades pelo mundo, observa-se que os processos de gentrificação não ocorrem da mesma forma. Ao contrário, a cada tempo vão surgindo novos formatos, ainda mais aprimorados de extinguir a pobreza, melhor dizendo, de extinguir os pobres e despossuídos, das áreas de interesse do capital. Também, ressalta-se que, esses processos

ocorrem envolvendo agentes privados, agentes públicos, ou com a parceria, dos agentes públicos e privados, cujas justificativas ou discursos propagados costumam se alicerçar no progresso e na modernidade, que seduzem alguns cidadãos.

Processos de gentrificação inicialmente são mais comuns ao se tratar de intervenções de requalificação ou revitalização urbanas, que aceleram a especulação imobiliária. Ocorrem também para receber eventos internacionais, como Copa do Mundo de Futebol, Olimpíadas e Exposições Mundiais, entre outros, os quais promovem a substituição da população local pela população da própria cidade, mas de classe social superior. No entanto, atualmente, principalmente cidades de grande potencial turístico, como muitas cidades europeias, devido à sua arquitetura, patrimônio histórico e paisagem, vão intensificando como suas principais atividades econômicas aquelas relacionadas à cadeia turística. Esse fenômeno vem sendo chamado de gentrificação turística, que não só afasta os pobres das áreas urbanas, mas, sobretudo, os substitui por turistas e por cidadãos de outras nacionalidades. Nesse contexto, as antigas moradias desses centros vão dando lugar, especialmente, aos novos modelos de hospedagem que surgem - os Alojamentos Locais - que pelo seu conceito baseado em apartamentos individuais e autônomos, dispensam os serviços exigidos dos alojamentos tradicionais, como os hotéis, e são facilmente adaptados às antigas estruturas de moradia; além de outras atividades de exploração turística, como bares, restaurantes e lojas de souvenirs.

No Brasil, intervenções que resultam na expulsão da classe pobre dos centros urbanos são comumente chamadas de “expulsão branca”. Esse termo foi apropriado principalmente pelos movimentos sociais urbanos, uma vez que se contrapõe à expulsão pelas quais as comunidades pobres costumam passar, através de ações judiciais. A expulsão branca teria significado semelhante à gentrificação pelo fato de não existir uma expulsão formal por algum agente, em função de algum descumprimento legal, como por exemplo, o não pagamento do aluguel de um determinado imóvel ou pela reintegração de posse de uma propriedade. Mas sim, pela falta de condições financeiras dos moradores tradicionais de permanecer numa determinada localidade devido ao seu encarecimento, conforme já explicado anteriormente.

No entanto, independentemente da nomenclatura do fenômeno, os resultados vem sendo os mesmos, à medida que os pobres são empurrados para áreas mais periféricas, reforçando a ideia de que a cidade não é para todos, mas para a população solvável. Ou seja, neste contexto, a cidade deve ser ocupada pela população que pode pagar pelos altos custos do território urbanizado, o que a torna mais uma mercadoria para o capital.

De acordo com Harvey (2014), existe uma ligação íntima entre o desenvolvimento do capitalismo e a urbanização. Pois o capitalismo fundamenta-se na eterna busca pela mais-valia e com isso, tem de produzir o excedente da produção. O que significa que o capitalismo está eternamente produzindo os excedentes de produção exigidos pela urbanização. E, a qualidade de vida urbana torna-se uma mercadoria para quem tem dinheiro, cujas consequências ocorrem através de uma crescente polarização na distribuição de riquezas e poder que estão indelevelmente inscritas nas formas espaciais de nossas cidades, cada vez mais fragmentadas. De uma forma

geral, são sempre os pobres os que mais são atingidos com esse processo, no qual a violência é necessária para construir o novo mundo urbano sobre os escombros do antigo. E a nova produção capitalista não erradica os problemas vividos pelas classes mais necessitadas, simplesmente as transfere para lugares mais longe.

Como efeito, processos de gentrificação podem trazer várias consequências, como: novos negócios para a cidade, descaracterização dos bairros e perda de identidade local, mudanças de usos, mudança no perfil social dos moradores, destruição do mercado de habitação e, conseqüentemente, ações de despejos forçados. Nesse último caso, pode-se dizer que, os despejos são a forma mais violenta e explícita de retirada dos pobres das cidades. E evidenciam o último estágio de vulnerabilidade nos espaços urbanos.

OS DESPEJOS FORÇADOS E A APAROFOBIA

De acordo com a definição da ONU (UN, 2018) os despejos significam a remoção permanente ou temporária contra a vontade dos indivíduos, famílias e/ou comunidades das casas e/ou terras que ocupam, sem oferecer formas adequadas de proteção legal, ou de outra natureza, nem permitir o acesso a elas.

Os despejos forçados vêm ocorrendo em cidades de vários continentes e mesmo em países que são signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Apesar de prevalecerem nos países ou cidades com as piores condições de habitação; afetam desproporcionalmente os pobres, idosos, mulheres e crianças; na maioria das vezes ocorrem de forma violenta e resultam em violações de direitos humanos; e os despejados geralmente ficam mais pobres após a expulsão (OSÓRIO, 2014).

Os despejos forçados podem, em algumas circunstâncias específicas, ser considerados justificáveis. Mas só poderá ser considerado "legal" se estiver de acordo com o Pacto Internacional de Direitos Humanos, que prevê consultas às pessoas impactadas, notificação com antecedência suficiente, provisão de moradia alternativa adequada, acesso a assessoria jurídica e recursos legais quando necessário, e a garantia que ninguém fique desabrigado ou vulnerável a outras violações de direitos humanos como consequência de uma remoção (OSÓRIO, 2014).

Ações de despejos podem desencadear num indivíduo ou grupo familiar, além do empobrecimento, rompimento com os laços de vizinhança e problemas psicológicos. Ainda mais, uma ação de despejo forçado leva ao cidadão o sentimento de desenraizamento¹, que seria a quebra, à força, dos vínculos de sua trajetória. A filósofa Simone Weil (apud TARDIVO, 2007, p.43), apesar de falar em outro contexto, explica que o enraizamento "é talvez a necessidade mais importante e mais desconhecida da alma humana" e, ao contrário, que os desenraizados não teriam senão dois comportamentos possíveis: ou caem

¹ Este termo foi explorado neste texto, a partir do relato de uma moradora que vivencia uma ameaça de despejo na cidade de Lisboa, e se sente "desenraizada", conforme será explicitado a seguir.

numa inércia da alma quase equivalente à morte, ou se jogam numa atividade que tende sempre a desenraizar, frequentemente pelos métodos mais violentos (TARDIVO, 2007). Presume-se assim que a moradia, em toda a sua amplitude, que inclui não só a casa, mas a rua, a localidade, o bairro, é constituída de valor material, o qual responde objetivamente à necessidade de um abrigo físico. Porém, mais que isso, a casa é o lugar do desenvolvimento dos afetos, da memória, do pertencimento a um lugar, do lugar do retorno. Aspectos que estão no campo da subjetividade. E, quando, estes são ameaçados, é ameaçado o indivíduo em seguir com o seu cotidiano.

Apesar da existência de um pacto internacional e de legislações existentes em muitos países, ainda existem práticas de despejos contrárias ao que está legislado, devido a que o sistema capitalista é dominante sobre as instituições e transforma a cidade e a moradia em mercadoria para obtenção de lucro. Mas, utilizando-se do pensamento da filósofa Adela Cortina (2017) poderíamos afirmar que a causa também é uma rejeição aos pobres e desamparados. Para a autora, existe um abismo entre as declarações, como a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, e as realizações. Todas essas declarações têm como objetivo erradicar a fome, acabar com a pobreza extrema, a desigualdade, e construir democracias inclusivas, que forma parte da moral pensada, escrita e declarada. Mas as realizações estão a anos luz das declarações.

A rejeição ou aversão aos pobres foi denominada por Cortina (2017) como *aparofobia*, devido a necessidade de criação de um vocábulo específico, ao perceber que existe uma rejeição a vários indivíduos e grupos sociais, como refugiados, imigrantes, ciganos, sem tetos, entre outros, não por possuírem apenas distinções quanto a raça, etnia ou serem estrangeiros, mas porque são pobres. Para a autora, quem os despreza assume uma atitude de superioridade em relação ao outro, considerando que a sua raça, etnia, é superior e, portanto, o desprezo está legitimado. Um dos grupos mais vulneráveis são as pessoas sem teto, que sofrem crimes de ódio, que vão desde agressões verbais a agressões físicas e outras formas de desprezo. A aparofobia é um atentado diário contra a dignidade humana, que também devido às condições de pobreza dos sujeitos, os tornam também, invisibilizados socialmente.

Apesar dos despejos não serem incomuns, se faz necessário não só transparentá-los, mas buscar expor as razões pelas quais acontecem. Nesse sentido, embasando-se no conceito criado por Cortina (2017), defende-se que as práticas de despejos forçados, sem alternativas adequadas à população despejada, são expressões de aporofobia, o que se buscou neste artigo denominar de aporofobia urbana, que significa o desprezo pelos cidadãos urbanos que não podem pagar pelo preço do solo edificado, e têm o seu direito à moradia negado, mesmo diante da existência de legislações que perspectivem tal garantia, estes cidadãos são ignorados ou deixados para segundo plano, cuja solução passa essencialmente pelo fortalecimento das instituições.

Entretanto, não se pode esquecer que no interior de muitas instituições, há possíveis pactuações com os agentes da cidade mercadoria, e, sendo assim, transpassar essas barreiras parece ser um dos desafios. Nesse sentido, Harvey (2014), traz algumas prospecções, ao dizer que as mudanças, só

poderão ocorrer com processos de resistências e de lutas através dos movimentos sociais, inclusive de forma capaz de tirá-los da invisibilidade.

OS DESPEJOS DO NORTE AO SUL GLOBAL

Ações de despejos, como consequências de processos de gentrificação, ocorrem em cidades de vários lugares, seja nos países do norte ou do sul global, apesar da literatura apontar como um fenômeno majoritariamente do terceiro mundo, estes não são exclusivos de países periféricos. Para mostrar tais evidências, neste artigo, foram usadas como objeto de estudo empírico ações de despejos em dois contextos de cidades, sendo elas: Recife, no Brasil e Lisboa, em Portugal. No entanto, não se teve o intuito de compará-las, já que estas cidades têm dinâmicas urbanas muito díspares, mas de mostrar as estratégias utilizadas na relação a valorização imobiliária/gentrificação/despejos e, conseqüentemente, o desprezo pelo qual passam os cidadãos alvos de despejos.

Para efeito do anonimato das pessoas alvos de despejos, nos dois casos descritos neste artigo, os nomes reais foram substituídos pelo nome de “Carolina”. Tal designação ocorre também para lembrar e homenagear a escritora Carolina Maria de Jesus, moradora da favela, que ainda nos anos 50, expressou em seu diário a relação entre a parte rica e a parte pobre das cidades, designando a primeira como a sala de visita com seus lustres de cristal, seus tapetes de veludos, e almofadas de cetim, e; a outra cidade, designada aos pobres, como favela, em que dizia que tinha a impressão de ser um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo (JESUS, 2017).

OS DESPEJOS EM RECIFE

Recife, capital de Pernambuco, Estado do Nordeste do Brasil, é anunciada como a capital multicultural do país, título dado pelas gestões municipais devido à sua riqueza histórica, disseminadora de várias manifestações culturais, seja na música, nas danças, nas festas populares. É também uma cidade com uma orla costeira atrativa ao turista, grandes redes de hotéis e de serviços. Mas Recife também pode ser considerada como um dos exemplos das principais capitais brasileiras, conhecidas pela expressão da extrema pobreza e segregação socioespacial.

Na tentativa de minimizar essa segregação, foi em Recife que no ano de 1987 criou-se no zoneamento municipal, o instrumento denominado Zonas Especiais de Interesse Social/ZEIS, que representam o reconhecimento do Poder Público municipal quanto aos assentamentos precários consolidados na cidade, que a partir de então, deixariam de ser territórios da ilegalidade e se transformariam em ZEIS, passando por processos de urbanização e de regularização fundiária, de forma a integrar esses assentamentos à cidade formal. Vale destacar que se encontram espacialmente distribuídas por regiões valorizadas da cidade e que por serem ZEIS o capital imobiliário não consegue exercer ainda plenamente a sua influência.

Com o advento da Lei Federal de Número 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade e a Medida Provisória N° 2.220/01, promulgada em 2001,

surge um novo arcabouço jurídico-urbanístico de diretrizes nacionais sobre o desenvolvimento e o crescimento urbano. As ZEIS, bem como, outras experiências exitosas de âmbito municipal, como o orçamento participativo, foram incluídas nesta lei federal, e passaram a ser utilizadas por muitas cidades brasileiras. O Estatuto da Cidade foi criado para regulamentar os dispositivos já trazidos na Constituição brasileira de 1988, que além das ZEIS, prevê várias inovações em termos de políticas urbanas, com a criação de novos instrumentos e a consolidação de outros já contidos na Constituição. Em suma, o Estatuto da Cidade buscou atender três princípios: a regularização fundiária, a dinâmica urbana e a gestão democrática das cidades.

Cabe destacar que a Constituição de 1988 incorporou dois artigos que tratam da política urbana, bem como regulam o direito à propriedade, urbana ou rural, condicionando-a a uma função social. Esses novos preceitos constitucionais foram resultado da mobilização do Movimento Nacional pela Reforma Urbana, movimento social constituído por representações de vários setores da sociedade civil organizada, pela luta ao direito à cidade. No caso da propriedade urbana, o artigo estabelece formas de punição para o imóvel que não cumprir uma função social. Imóveis que se mantenham ociosos ou subutilizados estão sujeitos a três tipos de penalidades, que são progressivas: em um primeiro momento a obrigatoriedade do parcelamento do solo ou da edificação compulsória, depois o pagamento de imposto territorial e predial progressivo ao longo do tempo. E, se com as duas primeiras penalidades ainda não for dado um destino adequado ao imóvel, o mesmo poderá sofrer uma desapropriação, com pagamento através de títulos da dívida pública, o qual só receberá a indenização em 10 anos. A Constituição também trouxe a obrigatoriedade de municípios com mais de 20 mil habitantes elaborarem Planos Diretores.

Outra inovação trazida pela Constituição de 1988 é a figura da usucapião especial urbana, que tem como objetivo promover a regularização fundiária para imóveis privados em áreas urbanas de até 250m², ocupados por um período de 5 anos sem oposição, para uso habitacional. Com esse dispositivo legal se buscou reconhecer as ocupações espontâneas, regularizando-as, e priorizando o direito de uso em detrimento do direito de propriedade. Posteriormente, a habitação foi incorporada como um direito social à Constituição de 1988 através da promulgação da Emenda Constitucional de Nº 26 de 2000, a qual assume a conotação de que são necessários requisitos que atendam a qualidade e a vida cidadã, no seu sentido mais amplo.

Se, desde a sua formação histórica, a cidade passou por vários processos, do higienismo urbano à gentrificação, os avanços legais, sejam de âmbito nacional ou municipal, não vem sendo suficientes para que os despejos ou remoções forçadas contra a população pobre cessem. Cabe ressaltar que processos de despejos forçados em Recife e Região Metropolitana para a construção de equipamentos para a Copa de 2014 foram justificados em nome da utilidade pública. Nesse contexto, cerca de 2 mil famílias, em um curto período de tempo, perderam suas habitações, em nome da reestruturação urbana pela qual a cidade passaria, o que causou prejuízos físicos e psicossociais. Mas, que foram justificados pelo bem da coletividade, o que não aconteceu. Ao contrário, no grande Recife, evidencia-se um cenário de

destruição de antigos territórios ocupados por populações mais pobres, os quais não foram utilizados para nada, porque não se teve tempo hábil para as obras até o período da Copa, transformando-os em vazios urbanos. No entanto, processos de despejos através de reintegração de posse continuam ocorrendo, contra populações que por falta de moradia dão uso a terrenos públicos ou privados ociosos - numa flagrante necessidade de fazer cumprir o preceito constitucional que atribui à propriedade urbana a sua função social. Mas novas práticas de despejos vão surgindo, evidenciando novos formatos e estratégias que resultam no afastamento dos pobres de lugares privilegiados da cidade, conforme mostrado a seguir.

O EDIFÍCIO HOLIDAY

Construído na década de 1950, o Edifício Holiday, tornou-se um ícone da arquitetura moderna em Recife. Com 17 andares, 476 apartamentos, abrigando mais de três mil moradores, foi considerado um dos edifícios mais altos para a época, encontra-se localizado numa das áreas mais privilegiadas do Recife, no bairro de Boa Viagem, que possui praia com o mesmo nome.

O edifício foi construído para fins residenciais de segunda moradia, com unidades com dois quartos, já que a ideia era que as famílias da época passassem o final de semana na praia. Além das unidades habitacionais, funcionavam também alguns pontos comerciais no piso térreo. Mas, ao longo das décadas, com o crescimento do bairro, que atualmente, é um dos mais adensados e mais caro da cidade, e com o surgimento de edifícios mais modernos, as famílias originais foram deixando o edifício em troca de novos e mais amplos apartamentos, o que aos poucos foi levando o Edifício Holiday à degradação. O edifício apesar de degradado e ser apelidado pelos moradores da cidade, como um 'cortiço' em pleno bairro de Boa Viagem, sempre chamou atenção pelas suas características urbano-arquitetônicas, já que, está centralizado em toda uma quadra de formato retangular, com acessos por todos os lados, a poucos metros da praia. E, possui um formato de meia lua, construído em concreto e esquadrias em vidro na parte frontal, com todas as unidades com vistas para o mar. O Holiday, por todas essas características, tornou-se um marco na paisagem e uma referência do bairro e da cidade, conforme ilustram as Figuras 1 e 2.



Figura 1. Edifício Holiday, década de 1960.
Fonte: Google Earth, 2020.



Figura 2. Edifício Holiday, década de 2020. Fonte: Google Earth, 2020.

Ao longo do tempo, as unidades do edifício foram sendo ocupadas por uma população de classe social baixa, com três tipos de situações: proprietários, inquilinos e ocupantes. Estes últimos, por ocuparem unidades que se encontravam abandonadas. E serviu como moradia para população, que essencialmente, tira o seu sustento de atividades informais, como ambulantes e donos de barracas onde comercializa comidas na praia; além de empregados domésticos dos edifícios da redondeza, o que permitia a aproximação casa/trabalho. No entanto, no edifício, essa população tornou-se ilhada, por um 'mar' de ricos.

Após uma vistoria de rotina, o corpo de bombeiros, em fevereiro de 2019, enquadrou o edifício na condição de risco máximo. Com base nesse laudo, a Prefeitura do Recife solicitou a justiça à interdição em tutela de urgência. Posteriormente a esse momento, ocorreu um curto circuito em um poste na área externa do condomínio, deixando todos os moradores sem energia. A empresa de energia foi acionada, mas se negou a fazer a religação elétrica sem que os problemas elétricos do edifício, que tinha muitas ligações clandestinas, fossem resolvidos. Os moradores além da energia, também ficaram sem água, já que se fazia necessária uma bomba elétrica para o fornecimento da mesma. Mas, apesar destas condições, os moradores continuaram no edifício, mesmo tendo que subir andares tão altos apenas por escadas, várias vezes por dia. Não foi a primeira vez em décadas que o Holiday sofreu vistorias, as quais vinham sendo apontadas com sérios riscos físicos e sociais. No entanto, em face da precariedade dos moradores e dos valores a serem dispendidos para tais soluções, seria pouco provável que ocorresse sem um investimento público. Afinal, trata-se de um edifício que abriga aproximadamente três mil moradores de baixa renda, que efetivamente dão uso ao edifício como moradia. Porém, se não bastasse ficarem sem luz e sem água, em seguida veio a decisão judicial, resultado da ação impetrada pela prefeitura, para retirada imediata dos moradores do edifício, em até cinco dias úteis, caracterizando um tipo de ação de remoção ou despejo forçado. Em contrapartida, a prefeitura realizou um cadastramento, forneceu caminhão e contratou trabalhadores para fazer a mudança para um abrigo, já que muitos não teriam para onde ir.

Querem tirar as pessoas das suas casas para colocar em um abrigo, como se fosse um mendigo. Se a gente sair daqui, nunca mais volta. Vão querer derrubar, vender para as construtoras. [...] Olha a vista para o mar. É um privilégio que querem tirar da gente. Dizem que o Holiday só tem ladrão e prostituta. Aqui tem muita gente de bem, trabalhadora, que paga suas contas [...] O valor desse terreno é incalculável. A gente está no metro quadrado mais caro da cidade [...] Quando a gente finalmente estava conseguindo apoio da Câmara dos Vereadores, de voluntários, a Justiça veio e determinou a saída. Sempre que a gente consegue dar um passo em direção à uma melhor organização, somos puxados para trás. Não sei a quem essa situação interessa, com certeza alguém está lucrando com isso. [...] Onde vou encontrar um aluguel barato? O que querem é tirar os pobres de Boa Viagem, jogar pra bem longe (CORREIA, 2019).

Comovidos com a situação dos moradores, o arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife convocou uma reunião na cúria metropolitana com representantes do Poder Público e da sociedade civil, além das representações

dos próprios moradores. O objetivo desta reunião foi de encontrar alternativas para ajudar aos moradores, sem que significasse a remoção forçada. Na reunião, uma das moradoras, fez um apelo para permanecer no edifício, mesmo em condições tão adversas.

Esse lugar é o que agente conhece, a gente aprende com esse lugar. E o que é isso? Só vive nos dizendo: Gente, vamos desocupar, vamos desocupar! Meu Deus até quando? Por favor, se comovam! Façam alguma coisa! Eu vim representando aquele povo que tá lá. Que diz: será que a gente vai apanhar? Eu não sei. Eu vou lutar até o fim. [...] Se eles vir, eu já estou preparada para me jogar. Gente é idoso que está dizendo isso. [...] Então, eu quero pedir socorro gente! Não feche os olhos não, não cruzem os braços, não. Ao invés de me enxotar e enxotar o povo, me dá uma ajuda, me dá uma oportunidade. Me dá mais tempo! Por favor, eu vim pedir ajuda!!! Por favor.....O que é que vocês querem que agente faça? Implorar? Agente está aqui implorando. Eu vim pedir, coronel, ajuda! Dá uma oportunidade pra gente. Por favor, não tira agente daquele lugar. Agente não está dizendo que não vai fazer. Agente não está dizendo que o problema não existia. Tava lá a fiação realmente, a fiação precária, agente precisava desse sacode, mas o que não foi feito em 20, 30 anos, agente está correndo atrás. Agente tá se matando só pra ficar lá, não interdita, não! Eu não estou pedindo para ligar a energia amanhã. Eu estou só pedindo: deixa agente ficar, ajuda a gente. Vai lá, faz uma vistoria, dá uma oportunidade, simplesmente, deixa agente ficar. Eu estou lhe pedindo humanidade. Eu sei que realmente agente não tem muita condição, mas eu sei que tem muita gente aqui para ajudar. Se duas ou três, fizer isso, muda a história. Os próprios jornais, através da mídia, tem se proposto a nos ajudar. Logo hoje, que eu precisava de um projetista, que o menor orçamento que eu peguei era dez mil, e ele fez hoje, voluntário. Então? Ajuda a gente! Era isso que eu estou pedindo. Estou pedindo socorro! Muito obrigada! (CAROLINA A, 2019).

A reunião também foi marcada por discursos dos representantes governamentais, justificando a necessidade da saída dos moradores, devido aos riscos. E, na contramão, por discursos de representantes da sociedade civil, como engenheiros autônomos, que também vistoriaram o edifício e emitiram parecer que se contrapunham ao laudo oficial, no sentido de não ver riscos que justificasse a retirada dos moradores do edifício. Mas, apesar das divergências técnicas, diversos auxílios dos setores da sociedade civil organizada e apelos dos moradores, a decisão judicial foi mantida e o prazo estipulado para a saída forçada dos residentes, com uso da força policial em casos de recusa, permaneceu.

Cabe destacar que neste artigo não está em discussão a divergência dos laudos em si, e nem a opção do poder público de considerar o laudo das instituições oficiais. No entanto, o que se discute é a falta de alternativas dadas a essa população que não fosse a remoção, sem nenhuma ajuda do poder executivo municipal ou estadual em alterar o quadro apresentado quanto aos possíveis riscos, na perspectiva de garantir o direito à moradia dessas pessoas, que é um dever do estado.

Alguns vereadores da Câmara Municipal do Recife chegaram a impetrar um ato administrativo para a classificação do edifício como uma Zona Especial de Interesse Social/ ZEIS vertical, o que faria com que o edifício não tivesse outra designação, que não fosse à de habitação de interesse social. Também foi feito um pedido de preservação do prédio como obra de valor arquitetônico, o que implicaria que o edifício não pudesse ser demolido para dar lugar a um novo projeto. Em consulta oficial realizada a Prefeitura do Recife em 2020 e repetida em 2021, através do Portal da Transparência, para saber dos encaminhamentos relativos a esses pleitos, não se obteve respostas.

Após a desocupação, todo o quarteirão foi interditado pela prefeitura e é vigiado por rondas policiais. Os antigos moradores seguem dispersos, sem poder de organização. Para a prefeitura foi cumprida a ação de precaução do risco físico. Muitos dos antigos moradores são agora os novos demandantes pelo direito à moradia no Recife. Mantido fechado, as condições do edifício irão cada dia mais se deteriorar. Enquanto isso, a área onde se localiza o Holiday segue cada vez mais valorizada!

O OUTRO LADO DO ATLÂNTICO: OS DESPEJOS EM LISBOA

Não há duas sem três. Nos Óscares do Turismo, Portugal ganhou o melhor destino do mundo e Lisboa a melhor cidade para uma escapadela turística. Os prêmios foram anunciados hoje, em Omã. Portugal recebeu a distinção pela primeira vez em 2017, foi renovada em 2018 e, novamente, em 2019, sendo que já em junho, o país tinha sido reeleito o melhor Destino Turístico da Europa também pelo terceiro ano consecutivo, na ocasião numa cerimônia que decorreu na Madeira. “Este prêmio, pelo facto de ser um prêmio internacional e pela terceira vez consecutiva, prova o esforço evidente que tem sido feito, quer pelas entidades públicas, quer pelas entidades privadas, para que Portugal seja de facto um destino de eleição no que toca ao turismo”, disse à agência Lusa a secretária de Estado do Turismo, Rita Marques (SAPO, 2019).

Portugal nos últimos anos tem sido um dos destinos mais atrativos da Europa, não só pelo turismo, mas também para migrar, por se considerar esse país entre àqueles com maior grau de segurança, clima ameno e boa qualidade de vida. Esses atrativos não foram por acaso. Nos últimos anos houve uma estratégia do governo português para incentivar a economia, como principais meios locomotores a indústria do turismo e o setor imobiliário, depois dos anos de austeridade. No entanto, apesar de se encontrar numa nova fase de dinamismo econômico, ainda não conseguiu inverter os antigos problemas de desigualdade socioespacial. Ou melhor, parece que estes tendem a aumentar, atingindo as populações mais vulneráveis no que tange, especialmente, ao direito à moradia.

A atual dificuldade quanto à questão habitacional é ainda consequência da crise capitalista de 2008, que impôs a Portugal a adoção de novos modelos de gestão e de desenvolvimento urbano, com o objetivo de atender aos compromissos subjacentes ao Programa de Assistência Financeira Internacional, condicionadores da atuação do Estado e dos setores públicos e privados, enquanto norma transnacional. O Memorando de Políticas

Econômicas e Financeiras, conhecido como Plano de Troika, de 2011, foi um acordo celebrado pelo Estado Português e o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, com objetivo de equilibrar as contas públicas e o aumento da competitividade em Portugal, como condição para o empréstimo de cerca de 80 mil milhões de euros concedidos ao Estado português. Neste documento foi proposta uma série de ações que tinham como meta estabilizar a dívida pública. Mas o documento é profundamente marcado por um fundamentalismo de mercado com consequências para o governo português, que deveria produzir políticas de forte austeridade financeira, além de reformas estruturais com impacto nos direitos trabalhistas e sociais. Uma das profundadas reformas foi a do Novo Regime de Arrendamento Urbano/NARU, promulgado em 2012, que impôs um mecanismo de atualização dos preços de alugueis incompatíveis para muitos inquilinos de baixo estatuto social, sem que tivessem sido pensados apoios sociais necessários (MENDES, 2017). O NARU reduziu as proteções que os inquilinos tinham quanto ao aumento dos alugueis e facilitou a possibilidade de despejos em caso de obras.

Com baixos salários e alugueis caros, a consequência tem se dado em ações de despejos, evidenciando que o direito à habitação não tem sido priorizado nesse contexto. Ao passo que, em anos seguintes, o governo português apresenta um viés neoliberal na sua política urbana, intensificando ações de marketing urbano, que vai atrair fortes investimentos estrangeiros, inicialmente para a cidade de Lisboa e depois para outras cidades, potencializando o turismo como principal atividade econômica e, conseqüentemente, alavancando processos de gentrificação.

Seixas, Tumumello e Allegretti (2019), destacam uma multiplicidade de notícias e de situações que vão resultar em importantes tendências com evolução incremental: Em 2017 a cidade de Lisboa é eleita como o “Melhor Destino Mundial para City Breaks” e no ano de 2018 é premiada no “*Europe’s Leading Destination*” nos prêmios da *World Travel Awards*. Os dados em 2017 registraram mais de 20 milhões de hóspedes no país, correspondendo a cerca de 60 milhões de diárias em hotéis. A indústria do turismo representava quase 10% do PIB nacional, correspondendo a cerca de 50% das exportações de serviços e a mais de 15% das exportações totais, reafirmando o turismo urbano como o segmento em maior crescimento no país. As expectativas de valorização dos investimentos imobiliários turísticos situavam-se em torno de 7,1% ao ano, enquanto os de habitação em torno de 3 a 4%. Entre os elementos de maior crescimento destacavam-se os apartamentos de *short rental* (os futuros alojamentos locais). A Câmara Municipal de Lisboa assinou na sede das Nações Unidas, junto com outras cidades, a declaração “*Cities for Adequate Housing*”, que mostra uma preocupação pública e internacional pela situação de crescente pressão sobre os mercados urbanos da habitação. Entretanto, na Assembleia da República Portuguesa, debatia-se e propunham-se alterações a diplomas relevantes para os mercados imobiliário, habitacional e turístico, o que significou o reconhecimento das elevadas pressões sobre a habitação, mas conjugada com uma necessidade de manutenção da recuperação econômica e dos investimentos externos.

Se, por um lado, a cidade passou a ter uma nova dinâmica urbana, com ruas cheias de turistas encantados com as peculiaridades da cidade lisboeta, com edifícios antes vazios, restaurados e ocupados por um público solvável,

por outro lado, o número de despejos contra os moradores vulneráveis tornou-se uma constante, à medida que a habitação passou a ser um ativo financeiro importante na lógica urbana mercantilizada, cujos moradores vão disputar com investidores um pedaço do território.

Apesar do atual contexto das políticas econômicas e urbanas em Portugal ter desencadeado uma grande crise habitacional, o governo português reconhece a necessidade de esforços para suplantar as deficiências habitacionais, mas, por sua vez, não abre mão das políticas neoliberais que vem contribuindo para o desmantelo do setor habitacional:

António Costa (Primeiro Ministro) disse não pôr em causa a liberalização do mercado, mas insistiu que é essencial, como acontece noutros países europeus, criar políticas públicas "para que a classe média e em especial novas gerações possam ter efectivamente condições de aceder à habitação a custos que sejam acessíveis (LUSA, 2017).

É certo que, como já apontado por vários pesquisadores e representantes de movimentos sociais, o rápido crescimento econômico pelo qual passa o país, está acompanhado de uma grande crise habitacional que vem acirrar as desigualdades sócioespaciais existentes que atingem os grupos mais vulneráveis. No entanto, a partir de 2017, após a visita da relatora da ONU que apontou as dificuldades habitacionais que o país vive, o debate em torno da habitação veio a aumentar pela esfera pública, aumentando também algumas iniciativas governamentais.

Em 2017 é lançado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana/IHRU, um levantamento nacional das necessidades de realojamento habitacional e o universo da precariedade existente em Portugal, chegando à conclusão de que existem 25.762 famílias em situação habitacional insatisfatória e 14.748 edifícios e 31.526 fogos sem as condições mínimas de habitabilidade. Também em 2017 é lançada a Nova Geração de Políticas de Habitação/NGPH considerando que o grupo de pessoas em situação de risco de vulnerabilidade aumentou consideravelmente, em parte pelo envelhecimento populacional, mas também pelo aumento da pobreza, do número de agregados familiares monoparentais e das famílias que, em função da crise recente, deixaram de cumprir com as obrigações junto ao crédito habitacional (IHRU, 2017). A NGPH criou vários instrumentos que buscam dar respostas à carência habitacional. No entanto, na prática, os instrumentos e programas criados não atendem às demandas existentes e, menos ainda, às novas demandas que ora surgem.

Com uma perspectiva de enfrentar o problema habitacional, só em 2019, com 43 anos de atraso, foi aprovada a Lei de Bases da Habitação, prevista pela Constituição desde 1976, mas nunca haviam sido criados os princípios basilares para efetivar esse direito. Essa lei ainda precisa de regulamentação e terá que se adaptar às demais leis existentes, o que faz com que o período de materialização e de seus resultados ainda não seja possível avaliar, e levará algum tempo para saber se o direito à moradia a todos, conforme preconiza, há de ser garantido.

A lei foi aprovada apenas com a adesão dos partidos de esquerda. E teve alguns temas polêmicos, como o que trata da Função Social da Habitação (Artigo 4ª). O objetivo deste artigo é o de regular o uso da propriedade, embora não o faça explicitamente, já que, diferente de outros ordenamentos legais internacionais, define a função social da propriedade e não da habitação, causando questionamentos por partes de juristas, uma vez que, se o conceito é jurídico, deveria ser função social da propriedade. Já que o poder público não tem legitimidade para definir o que o proprietário pode ou não fazer, mas sim quando o faz. E, nesse sentido, não poderia determinar que uma propriedade obrigatoriamente, tenha o uso habitacional. Dessa forma, a lei diz que a habitação que se encontra, sem uma justificativa prévia, sem uso, é considerada devoluta e está sujeita a sanções prévias. Mas ainda não definiu o tempo que deverá ficar ociosa para considerar devoluta, bem como, quais seriam as sanções prévias. Esse artigo, no entanto, foi polêmico também por trazer limitações ao direito de propriedade e rechaçado por alguns segmentos, como a Associação Lisbonense de Proprietários e Associação Portuguesa de Proprietários. Cabe destacar que, os imóveis do Estado também deverão atender à função social da habitação através de contratos de arrendamento. No entanto, um problema existente é saber quais os imóveis devolutos do Estado: Onde estão e quantos são? Para essas questões as organizações sociais querem respostas, pois tantas famílias sendo despejadas, havendo tantos imóveis ociosos na cidade.

Outro artigo que merece atenção é o Artigo 13º, que diz respeito à proteção e acompanhamento dos despejos. A lei vem definir o que é o despejo e estabelece as condições em que a habitação é considerada indevida ou ilegal, e que não se pode despejar no período noturno. Também, vem estabelecer que o Estado e os municípios não podem promover o despejo administrativo a famílias vulneráveis sem garantir previamente soluções de realojamento. O Estado também garante por lei que nos despejos públicos e privados seja imprescindível: serviços informativos, de meios de ação e apoio judiciário; encontrar soluções alternativas ao despejo; o estabelecimento de um período de pré-aviso à data do despejo; a existência de serviços públicos de apoio e acompanhamento às pessoas ou famílias vulneráveis alvo do despejo, a fim de se encontrar soluções de realojamento, além de estabelecer que, os mais vulneráveis tenham atendimento público prioritário a aceder a uma habitação adequada.

Outra iniciativa recente diz respeito a algumas alterações da lei de arrendamento, as quais buscam minimizar os impactos dos despejos. A lei passou a impedir que inquilinos com 65 anos e arrendatários de imóvel por mais de 25 anos, possam ser despejados, cujos efeitos reais ainda não estão evidenciados, mas já se estima que os proprietários optem em não alugar os imóveis às pessoas idosas.

Em janeiro de 2020 entrou em vigor o Decreto-lei, designado por Direito Real de Habitação Duradoura/DRHD, que consiste numa alternativa de aquisição ou arrendamento habitacional. O DRHD permite que uma pessoa ou família more de forma permanente ou vitalícia numa habitação, mediante pagamento ao proprietário de uma caução inicial, de 10 a 20 por cento do valor do imóvel, acrescido de um valor mensal. Se o morador desistir do contrato, deverá receber parcial ou totalmente a caução paga inicialmente. Como é um

contrato vitalício, fica a cargo do morador a responsabilidade de execução de obras e dos impostos municipais. Além de que, só o morador poderá ressarcir o contrato. Já para o proprietário, justifica-se como vantagem, de que os mesmos poderão investir o valor a caução recebida e serem dispensado dos custos da gestão do imóvel. O presidente de Portugal, ao promulgar a lei, destacou: Tenho dúvidas do sucesso!

Os antigos problemas habitacionais que sempre refletiram as desigualdades socioespaciais existentes, expressadas por moradores em bairros ilegais, em sua maioria de cidadãos afrodescendentes, imigrantes e ciganos realojados em bairros sociais, bem como antigos moradores das Áreas de Urbanização de Gênese Ilegal/AUGIS, ainda sem regulamentação, compostas em sua maioria de cidadãos portugueses, são agora, dentro desse novo contexto urbano pelo qual passa a Região Metropolitana de Lisboa, acrescidos por outro segmento que expressa o maior grau de vulnerabilidade: os despejados ou ameaçados de despejos.

O crescente número de despejos ou a ameaça em si, que vem ocorrendo nas cidades portuguesas tem cor, sexo, origem e etnia. Os ameaçados de despejos ou já despejados são compostos maioritariamente por imigrantes negros e de países pobres, refugiados e ciganos; acrescidos agora de cidadãos da classe média portuguesa, sejam de população jovem ou de idosos, com os quais se permitiu uma maior visibilidade social que as outras categorias já passavam há muito tempo. Também é significativo o número de mulheres com famílias monoparentais que compõem esse grupo de vulneráveis ao direito à habitação.

Em Portugal, as ações de despejos são promovidas por entidades públicas ou por proprietários privados. Os despejos públicos ocorrem através de processos administrativos nos imóveis das Câmaras, e os despejos privados através de ações judiciais impetradas por proprietários particulares ou por bancos privados, financiadores da habitação. No entanto, antes de expor propriamente a situação dos despejos privados em Portugal, que significa uma ação solicitada pelo dono de um imóvel privado contra um inquilino, primeiramente, se fez necessário destacar a nomenclatura usada para o dono do imóvel, designada predominantemente no Brasil por “proprietário” e em Portugal por “senhorio”. É importante esclarecer tais designações por entender que as palavras não são meros termos para designação de coisas, mas possuidoras de significados. Dessa forma, destaca-se que a palavra proprietário vem do latim, designando “*proprietas*, de *proprius*, “quem tem a propriedade de alguma coisa”, “o que é de cada um, privado”“. Já “senhorio”, palavra que deriva da palavra “senior”, do latim, que designa mais velho, mais antigo. Esta palavra foi primeiramente usada na Idade Média para determinar alguém com autoridade ou propriedade sobre outra pessoa ou algo, como: senhor de escravos ou senhor feudal. O termo era usado de superior para inferior, para demonstrar a diferença social. Historicamente também, o termo se aplicou aos reis, que, depois de Deus, eram aqueles a quem melhor se adaptava o nome de senhor. Nesse sentido, ao aproximar o pronome de tratamento ao termo bíblico Senhor, estabelecia-se uma origem divina do rei (PORTUGUESE LANGUAGE, 2020). Dessa forma, destaca-se que a palavra em si designa a superioridade que os donos de imóveis detêm sobre os seus inquilinos, os quais estariam numa condição de sujeição.

Parte dos despejos que vem ocorrendo em Lisboa são resultado de ações dos senhorios contra os seus inquilinos, devido à falta de pagamento dos alugueis, muitas vezes, resultado aos altos preços e salários baixos; mas, também, pela não renovação dos contratos. Com o mercado de habitação pulsante, com uma procura grande por moradias, com a lei de arrendamentos que permitiu a liberalização do mercado de alugueis, os senhorios veem na habitação uma oportunidade de lhes conferir grandes lucros; além de que, muitos imóveis estão sendo destinados para servirem de Alojamentos Locais, intensificando as oportunidades trazidas pelo turismo e desta forma, estabelecendo-se assim, uma relação direta entre gentrificação turística e despejos. Pois, onde se alojam turistas, se desalojam moradores.

Destaca-se que, existem muitas relações entre senhorios e inquilinos que ocorrem sem os contratos formais. Essa é uma forma encontrada para aumentar os lucros, já que os senhorios se livram dos impostos, além de que deixam os inquilinos mais vulneráveis aos aumentos de preços e possíveis despejos. Pelas dificuldades de encontrar moradia, muitos inquilinos se submetem a tal negociação, ainda que lhes sejam solicitadas cauções correspondentes a valores entre um e até doze meses de aluguel antecipado, o que tem levado os mesmos a fazerem empréstimos bancários para não ficarem sem moradia.

Inicialmente, os lugares de maior interesse onde ocorriam processos de gentrificação eram os bairros centrais de Lisboa, ricos em edifícios históricos, cujos processos de requalificação foram bem vistos por parte da população. No entanto, outros bairros da cidade estão sofrendo com esse fenômeno, e até, municípios circunvizinhos, à medida que outros investimentos públicos ou privados vão também se intensificando e se transformando em novos territórios de oportunidades e expulsando os seus antigos moradores.

O BAIRRO CAMPO DE OURIQUE

O Campo de Ourique localiza-se na região central de Lisboa e tem sido apontado pela Revista *TimeOut* Lisboa, como o “melhor sítio para fazer vida de bairro”. Também é considerado o bairro mais familiar da cidade, por lá se encontrar um mercado público revitalizado, lojas antigas e uma variedade de restaurantes e bares a cada dia em maior expansão. À medida que o bairro se torna famoso, mais moradores locais vão sendo despejados.

Para chamar atenção sobre o processo de gentrificação local, o coletivo de luta Stop Despejos, junto com moradores locais realizou em setembro de 2019, uma caminhada pelo bairro para denunciar as transformações que vem passando. Observam-se edifícios inteiros desocupados, sem que ainda se saiba o seu destino. Muitos desses edifícios foram comprados por fundos de investimentos estrangeiros, que não renovaram os antigos contratos de arrendamento. Este fato fez com que muitos dos antigos moradores tenham sido despejados, bem como muitos comerciantes de pequenos comércios tradicionais. A Figura 3 mostra uma faixa de protesto dentro de uma das lojas, para chamar atenção sobre a ação de despejo que vem passando. Paradoxalmente, no mesmo bairro existem muitos imóveis ociosos, que são chamados de emparedados, conforme mostra a Figura 4.



Figura 3. Livraria com ameaça de despejo, Campo de Ourique, Lisboa/Portugal.
Fonte: Autora, 2019.



Figura 4. Imóvel 'emparedado', Campo de Ourique, Lisboa/Portugal.
Fonte: Autora, 2019

Um caso ainda de resistência é o de uma portuguesa, desempregada e que vive de trabalhos precários. Dividia a sua moradia com outra senhora, a qual tinha o contrato do imóvel em seu nome, tornando-se assim, a inquilina oficialmente. Com a morte da inquilina, os senhorios encontraram uma alternativa para solicitar o imóvel, dando o contrato como encerrado e a recusa a reconhecer a outra moradora como inquilina, mesmo morando no imóvel há mais de seis anos. Também para motivar o despejo, os senhorios passaram a não mais receber os pagamentos. A moradora passou então a pagar o aluguel através de depósitos bancários. Posteriormente, o senhorio bloqueou a conta, uma tática que vem sendo bastante utilizada em Lisboa. A moradora passou a fazer depósitos numa conta aberta para esse efeito na Caixa Geral de Depósitos, e assim, não ficando devedora dos aluguéis. Os senhorios ainda não recorreram à justiça para concretizar o despejo pela não renovação de contrato, mas manda cartas de intimação solicitando o imóvel.

No meio de tanto prédio emparedado só me vejo entre muros e sem soluções de habitação. Depois do meu despejo só me vejo no meio da rua a gritar. Durante todo o percurso de precariedade habitacional tive muito medo e acabei a pedir ajuda. A Câmara Municipal de Lisboa acaba de anunciar 120 apartamentos que serão atribuídos à sorte para a classe média. Por acaso eu nasci na classe média mas perdi-lhe o direito e ganhei o luxo da extrema pobreza. Onde está o concurso e programa habitacional para a extrema pobreza? (CAROLINA B, 2019).

Existem outras estratégias, que vem sendo corriqueiras em Portugal para forçar os inquilinos a deixarem os imóveis, que é efetuar mecanismos de intimidações, como ameaças verbais através de ligações telefônicas ou visitas inesperadas, até a contratação de capangas com ameaças de morte ou arrombamento das casas. Essas ações expressam a violência física e psicológica a quem que não tem para onde ir. Tais fatos vêm sendo denominados em Portugal como *bulling* imobiliário, cujas penas ainda não estão previstas em lei.

Também têm sido utilizadas outras estratégias como: inundar as zonas comuns dos edifícios, deixar os edifícios se degradar e até cortar o fornecimento de luz e água. No caso da moradora Carolina, destaca-se que, todos os moradores do prédio já deixaram o edifício. Apenas ela restou no último andar do imóvel, o qual se encontra com as cobertas caindo, chovendo dentro de casa, sem que tenha uma alternativa de moradia digna. Como uma forma de denúncia e de resistência, a moradora expôs a sua situação em plataformas de luta pela habitação, deixando a sua vida e a sua necessidade por habitação de forma pública:

Uma mulher olha para uma casa emparedada, propriedade da Câmara Municipal de Lisboa em Campo de Ourique. Dizem os antigos inquilinos que tiveram que abandonar esta habitação porque um tecto caiu para o andar de baixo. E que nessa altura a Câmara Municipal de Lisboa fez obras no telhado mas não no interior do prédio municipal. Mas a Câmara Municipal emparedou com tijolos e cimento as janelas e a porta da rua. O prédio mantém-se devoluto com um grande buraco no seu interior e ao abandono, sem que ninguém tenha autorização para o habitar. Ao mesmo tempo que a 500 metros de distância uma mulher aguarda ansiosamente pelo seu despejo numa propriedade privada. Também ela num prédio cheio de apartamentos devolutos e abandonados há anos. Esta mulher vai aguardando pelo momento em que será atirada ou, para a rua, ou para um albergue ou para um quarto num andar partilhado com desconhecidos, algures em Lisboa (CAROLINA B, 2020).

Carolina já foi a várias reuniões públicas na Câmara de Lisboa para denunciar a sua situação e pedir uma alternativa habitacional. Mas, nunca obteve respostas.

Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Ministros das Infraestruturas e Habitação, meu nome é (Carolina), estou-vos a dirigir esta palavra e este apelo, porque o meu despejo é iminente e eu não tenho alternativa de habitação. Eu vivo em Campo de Ourique desde 2013, mas em junho de 2019, a sociedade anónima Someran, intimou-me ao abandono desta casa. Intimaram-me que eu abandonasse esta casa. Eu tenho procurado muito ativamente uma alternativa de habitação digna, mas eu não encontro nem no mercado de arrendamento privado porque as rendas são absurdas, como é do conhecimento geral, nem no público. Continuo inscrita nos concursos de habitação municipal, como é do vosso conhecimento, e já intervi na reunião pública de câmara e na Assembleia Municipal de Lisboa. Mas, infelizmente, até agora, eu não tenho tido respostas. Eu tentei candidatar-me ao concurso de renda acessível da Câmara Municipal de Lisboa, mas neste concurso os critérios exigem que eu tenha um rendimento maior do que 8400 Euros por ano, ora o meu rendimento é inferior. Em relação ao concurso de renda acessível do governo, eu nem tento. Porque um T1² fica com rendas com valores insuportáveis, como é do conhecimento de toda a gente, toda gente sabe disto. Eu quero continuar a viver em Campo de Ourique. Foi neste bairro que eu consegui estabelecer as minhas raízes de vizinhanças, e meu

² Designação dos imóveis em Portugal com um quarto.

apoio e eu aqui em Campo de Ourique, eu sinto-me socialmente integrada. Preciso encontrar uma casa, onde eu possa morar com dignidade e é por isso que eu hoje estou a vos dirigir a este apelo! Presidente da Câmara, vereadores, Ministros das Infraestruturas e da Habitação, até quando é que eu e tantas outras pessoas do Campo de Ourique, de Lisboa e de todo o país, temos que suportar a violência do despejo, seja iminente ou não, é um despejo, e o risco real de nunca viver em uma habitação digna? Até quando? Quero que tomem consciência desse problema. Está na altura de resolver com seriedade. O despejo e o desenraizamento são humanamente insuportáveis. É necessária uma solução. Nós estamos a precisar de respostas: Até quando? (CAROLINA B, 2020).

Até quando? Carolina, como tantos outros cidadãos do bairro Campo de Ourique, bem como, de outras partes da cidade, vítimas de despejos aguardam por essa resposta. Enquanto isso, Lisboa seguirá desfrutando de seus potenciais históricos e turísticos, seu estilo de vida, suas atratividades³.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos séculos, a procura pelas cidades em todo o mundo se intensificou e o que tudo indica, parece ser um movimento irreversível. Ao mesmo tempo em que, verifica-se que as populações com menor poder de renda sempre foram espoliadas. Mudam os conceitos, os contextos, as estratégias e os atores. Mas, processos de gentrificação que resultam em ações de remoções e de despejos forçados contra a população pobre são mantidos e novas formas de expulsão vão se intensificando à medida que as cidades vão sendo apropriadas como mercadoria, seja no sul, ou norte global.

Tanto no caso brasileiro, como no caso português, verifica-se que apenas a criação de legislações não é mecanismo capaz de responder ao direito à moradia adequada, bem como, de evitar que ações de despejos ocorram. O que vem mostrar que, se as leis existem no papel, mas na prática elas não funcionam, é um direito fictício, uma vez que, não se concretiza como resposta as necessidades imediatas dos cidadãos. Tornar fictício instrumentos legais que incidem sobre a vida das pessoas é uma violação aos direitos humanos.

Despejos forçados sem alternativas legais são uma forma de desprezo; sendo assim, considera-se um tipo de aporofobia urbana. E tirá-los da invisibilidade social deve ser um compromisso constante dos atores urbanos que vivenciam, analisam e estudam as cidades.

REFERÊNCIAS

CAROLINA A, Depoimento na reunião da Arquidiocese de Recife e Olinda, 18 de março de 2019.

³ Devido ao surgimento da pandemia Covid-19, as ações de despejos em imóveis públicos em Lisboa estão temporariamente suspensas. No entanto, a Revista Forbes, de abril de 2020, já anuncia que Portugal será o melhor lugar para os estrangeiros viverem depois do Covid-19. (<https://www.diarioimobiliario.pt/Actualidade/Forbes-diz-que-Portugal-e-um-dos-melhores-destinos-para-os-estrangeiros-viverem-depois-do-Covid-19?fbclid=IwAR2PyOTNsSH6Ao7TpT1CMayFeholHCHKftOgfmjt1NcCL4sPGO1LXds3dxQ>).

CAROLINA B. Depoimento na Plataforma StopDespejos. Disponível em: <https://stopdespejos.wordpress.com/portfolio/maria-joao-neves-como-fazer-um-sem-abrigo-e-degradar-uma-pessoa-devagarinho/>. Acessado em 09 de março de 2020.

CAROLINA B. Depoimento na Plataforma Habita. Disponível em: https://www.facebook.com/search/top/?q=Maria%20Jo%C3%A3o%20Neves%20Ohabita&epa=SEARCH_BOX. Acessado em 28 de dezembro de 2019.

CORREIA, Mariama. Desocupação do edifício Holiday, quem se responsabiliza? *Marco Zero Conteúdos*. Disponível em: <http://marcozero.org/desocupacao-do-edificio-holiday-quem-se-responsabiliza/>. Acessado em 20 de abril de 2020.

CORTINA, Adela. *Aporofobia, el rechazo al pobre. Un desafio para la democracia*. Barcelona: PAIDÓS, 2017.

COSTA, Maria Clélia Lustosa. Influências do discurso médico e do higienismo no ordenamento urbano. *Revista da ANPEGE*, v. 9, n. 11, p. 63-73, jan./jun. 2013. ISSN 1679-768 X © 2003. Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia. Todos os direitos reservados.

DAVIS, Mike. *Planeta Favela*. São Paulo: BOITEMPO EDITORA, 2006.

GLASS, Ruth. London: *Aspects of change*. Londres: MACGIBBON & KEE, 1964.

IHRU- INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA. *Para uma nova geração de políticas de habitação*. Sentido estratégico, objetivo de instrumentos de atuação, 2017.

HARVEY, David. *Cidades Rebeldes: Do Direito à Cidade à Revolução Urbana*. São Paulo: MARTINS FONTES, 2014.

LUSA, 2017. António Costa elege políticas para habitação acessível como "nova prioridade. Em: Público. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/06/17/politica/noticia/antonio-costa-elege-politicas-para-habitacao-acessivel-como-nova-prioridade-1776021>. Acessado em 10 de janeiro de 2020.

MARCO ZERO (2019). Desocupação do edifício Holiday, quem se responsabiliza? Disponível em <http://marcozero.org/desocupacao-do-edificio-holiday-quem-se-responsabiliza/>, 09 de março de 2020.

MENDES, Luis. Gentrificação turística em Lisboa: neoliberalismo, financeirização e urbanismo em tempos de pós-crise capitalista 2008-2009. *Cadernos Metrópoles*, São Paulo, 2017.

OSÓRIO, Leticia Marques. O direito à moradia como um direito humano. In: *Direito à moradia adequada: o que é, para quem serve, como defende e efetivar*. Belo Horizonte: EDITORA FÓRUM, 2014.

PORTUGUESE LANGUAGE, 2020.
<https://portuguese.stackexchange.com/questions/4973/qual-%C3%A9-a-origem-da-palavra-senhor>. Acessado em 15 de fevereiro de 2020.

SAPO. *Não há duas sem três. Nos Óscares do Turismo, Portugal ganhou o melhor destino do mundo e Lisboa a melhor cidade para uma escapadela turística.* 28 de novembro de 2019. Disponível em: <https://24.sapo.pt/actualidade/artigos/nao-ha-duas-sem-tres-lisboa-e-a-melhor-cidade-do-mundo-para-uma-escapadela-turistica>. Acessado em 17 de janeiro de 2020.

SEIXAS, João; TULUMELLO, Simone; ALRGRETI, Giovanni. Lisboa em transição profunda e desequilibrada. Habitação, imobiliário e política urbana no sul da Europa e na era digital. *Cadernos Metrópole*, n. 44, 221-251, 2019.

TARDIVO. Leila Salomão de La Plata Cury. Sofrimento, desenraizamento e exclusão: relato de uma experiência com indígenas aculturados do Amazonas. *Periódicos Eletrônicos em Psicologia*. v.1, n.11, p. 113-126, 2007. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-88092007000100007&lng=pt&nrm=iso. acessos em 14 dez. 2021. Acessado em 23 de março de 2020.

TIMEOUT Lisboa. *O melhor de Campo de Ourique*. Disponível em: <https://www.timeout.pt/lisboa/pt/coisas-para-fazer/o-melhor-de-campo-de-ourique>. Acessado em 30 de janeiro de 2020.

UNITED NATIONS. Committe on Economical, Social and Cultural Rights. General Comment N° 04: The Right To Adequate Housing (Art. 11, Parag. 1). Geneva, 1991. Disponível em: <http://www.refworld.org/pdfid/47a7079a1.pdf>. Acessado em: 05 de agosto de 2018.